

ANÁLISE DO ÍNDICE DE CONHECIMENTO DOS POLICIAIS MILITARES DE GOIÁS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

ANALYSIS OF THE KNOWLEDGE INDEX OF GOIÁS MILITARY POLICE OFFICERS ABOUT VEHICLE IDENTIFICATION

Marcos Vinicius Borges de Oliveira ¹
Rafael Rodrigues Lopes ²

RESUMO

Artigo que mostra um levantamento efetuado no 42º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás com o intuito de verificar o nível de conhecimento dos militares sobre as formas de identificação veicular, bem como demonstrar as principais formas utilizadas para se identificar um veículo e também as formas de adulterações atualmente utilizadas por criminosos. Teve como objetivo demonstrar o avanço da tecnologia dos sinais identificadores de veículos por meio das montadoras, bem como sua falta de padronização. No Brasil ainda não se tem por parte das montadoras um padrão pré-estabelecido no que diz respeito a localização e quantidade de caracteres de sinais identificadores como o número de identificação veicular (VIN), o que por vezes é um percalço no trabalho dos profissionais de segurança. Foram colhidos dados referentes a quantidade de veículos furtados e roubados em Goiás por meio do Observatório da Secretaria de Segurança Pública, tendo em vista que muitos deles resultaram em veículos adulterados reinseridos no mercado. Dada a análise junto a tropa foi constatado que a uma falta de materiais de apoio no momento da identificação veicular, e também a necessidade de um nivelamento técnico dos militares para acompanhar o avanço tecnológico implementado pelas montadoras de veículos.

Palavras-chave: Batalhão. Identificação veicular. Observatório.

ABSTRACT

Article that shows a survey carried out in the 42nd Battalion of the Military Police of the State of Goiás with the aim of verifying the level of knowledge of the military on the forms of vehicle identification, as well as demonstrating the main ways used to identify a vehicle and also the ways of tampering currently used by criminals. It aimed to demonstrate the advancement of vehicle identification sign technology through automakers, as well as its lack of standardization. In Brazil, car manufacturers still do not have a pre-established standard regarding the location and number of characters in identifying signs such as the vehicle identification number (VIN), which is sometimes a hindrance in the work of safety professionals. . Data was collected regarding the number of stolen and stolen vehicles in Goiás through the Observatory of the Public Security Secretariat, considering that many of them resulted in adulterated vehicles being reintroduced onto the market. Given the analysis with the troops, it was found that there was a lack of support materials at the time of vehicle

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças , Turma P Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: mvborgesoliveira@gmail.com, Goiânia-GO, Novembro de 2023.

² Professor orientador, Rafael Rodrigues Lopes, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, rlmetal22@hotmail.com Goiânia – GO, Novembro de 2023.

identification, and also the need for technical leveling of the military to keep up with the technological advances implemented by vehicle manufacturers.

Keywords: Battalion. Vehicle identification. Observatory

1 INTRODUÇÃO

A identificação veicular contribui fortemente de maneira positiva quanto à segurança, gestão de tráfego e prevenção de crimes. Devido ao aumento significativo do número de veículos em circulação, a necessidade da aplicação de meios e modos eficientes referentes a identificação veicular pelos militares que atuam na frente de serviço operacional se faz plenamente necessária.

Em primeiro plano, analisando índices estatísticos de ocorrências criminais publicadas em sítios eletrônicos de Órgãos Oficiais como a Secretária de Estado da Casa Civil do Governo do Estado de Goiás, percebe-se que embora tenham ocorrido uma redução significativa do número de ocorrências envolvendo furtos e roubos de veículos graças ao brilhantismo no trabalho das forças policiais, o crime ainda é corriqueiro em todo o nosso território. Destarte, este trabalho de conclusão de curso (TCC) tem como objetivo explorar a evolução e o estado atual das técnicas de identificação veicular, destacando sua relevância e importância em uma variedade de contextos. Serão analisadas as tecnologias existentes, como reconhecimento de placas, o NIV (número de identificação veicular), as marcações de Chassis, as diferentes formas e cores de lacres de placas que são alterados conforme o ano do automóvel e ainda serão demonstradas as principais formas de adulterações utilizadas pelos infratores da lei em veículos produtos de crime.

Posto isso, surgiram as perguntas principais que são tema do trabalho: Qual o desafio enfrentado pelos militares do 42º Batalhão no que diz respeito à identificação veicular durante a abordagem? E quais os instrumentos que podem ser utilizados pelo Policial Militar na identificação veicular?

A capacidade de identificar veículos desempenha um papel crítico em várias aplicações, desde o controle de tráfego urbano até a prevenção e investigação de crimes. Desse modo, o estudo deste trabalho visa compreender por meio de pesquisas de campo e a sítios eletrônicos, as dificuldades dos policiais militares em Goiás quanto à identificação veicular no momento das abordagens e elevar seu conhecimento sobre os diversos meios e

instrumentos do mais simples ao mais avançado que podem ser utilizados para facilitar o trabalho na identificação. Nesse viés, vale ressaltar que nos últimos anos a tecnologia avançou positivamente com o crescimento de sistemas de identificação cada vez mais sofisticados e precisos como o aplicativo VIO que possibilita verificar a autenticidade de documentos e emplacements do modelo novo “Mercosul” através da leitura do QR-Code que dificulta por conta da sua criptografia a falsificação por parte dos infratores.

A metodologia empregada no trabalho irá abarcar pesquisas qualitativas e quantitativas por meio de um questionário digital de fácil compartilhamento, que será repassado aos militares do 42º Batalhão de Polícia Militar buscando dados verídicos e confiáveis para a pesquisa, para que seja possível por amostragem verificar as dificuldades da tropa no quesito de identificação veicular e com base nos resultados obtidos possam ser propostas soluções para os desafios identificados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Em 1891 chegava ao Brasil, o primeiro veículo motorizado importado pelo inventor do avião Santos Dumont, posteriormente várias montadoras tentaram se estabelecer no Brasil até 1956, época em que a indústria automobilística foi implantada oficialmente. Logo, com a implementação das empresas automobilísticas no Brasil despertava também o interesse por uma padronização na identificação veicular, pois até então cada fabricante gravava a sua codificação da maneira que achasse melhor.

Foi então criada a NBR 3 nº 6066/80, como forma de padronizar a identificação veicular no país, que implantou alguns significados obrigatórios. Desse modo, marcas mundialmente conhecidas como Volkswagen, Chevrolet, Fiat e Ford, passaram por adequações nas demarcações identificadoras de seus veículos e aderiram a norma respectivamente em: 1983, 1984 e 1987.

A NBR 3 nº 6066/80 é uma norma técnica e não uma lei, mas os regulamentos são subsidiados e continuam a constituir a base de toda a legislação relevante quanto a identificação dos veículos. Nesse viés, a norma foi utilizada para uniformizar informações sobre a estrutura, localização, profundidade e conteúdo do número de identificação de veículos (NIV), que passou a ser regularmente composto por 17 caracteres, devendo seu 10º caractere obrigatoriamente indicar o ano do modelo do veículo. Sendo que o ano de sua fabricação deverá ser gravado em pelo menos um ponto de identificação veicular, seja no

chassi ou no monobloco. Nesse viés, temos como formas de gravação do VIN: a ponto sobre ponto, ponto a ponto, punção lisa e escavada.

O NIV é composto por 17 caracteres numéricos ou alfabéticos, sendo subdividido em três seções respectivamente:

- a) 1ª Seção: onde abarcam a 1º, 2º e 3º posição numérica que indica o fabricante do veículo.
- b) 2ª Seção: da 4º a 9º posição, sendo essa a seção descritiva responsável por trazer as características gerais do veículo.
- c) 3ª Seção: da 10º a 14º posição, responsável por distinguir os veículos entre si, demarcada por caracteres numéricos e alfabéticos, porém a partir da 14ª posição apenas podem ser usados numerais, os caracteres desta seção recebem o nome de VIS.

Obedecendo a Resolução nº 24 do Contran de 21 de maio de 1998, que traz em seu texto que os veículos além da gravação do número do NIV no bloco ou monobloco, deverão também serem identificados no mínimo com os caracteres do VIS correspondentes a 3º seção nos seguintes compartimentos e componentes:

- 1- Na coluna da porta dianteira lateral direita, por meio de uma plaqueta ou etiqueta, ambas destrutivas se tentarem sua remoção;
- 2- No compartimento do motor também por meio de uma plaqueta ou etiqueta destrutiva se removida;
- 3- Em um dos para-brisas e em um dos vidros traseiros, quando existentes;
- 4- Em pelo menos dois vidros de cada lado do veículo, quando existentes, excetuados os quebra-ventos.

A etiqueta autodestrutiva é fabricada em material especial de segurança visando dificultar a adulteração, é refletiva, quando submetida a luz reflete um desenho que geralmente faz alusão a logomarca do veículo

Outra parte veicular que é de suma importância e merece uma atenção especial no momento da identificação de veículos automotores são as placas de identificação que contam com diversos sinais identificadores que ajudam a comprovar ou não a sua originalidade, nos dias atuais existem ainda dois modelos de placas em circulação em nosso país, a placa com película refletiva (Modelo antigo), e a placa padrão Mercosul (modelo novo), cada qual com a peculiaridade de seus sinais identificadores.

A placa modelo antigo deve ter como sinais identificadores que comprovam a sua originalidade:

- 1- Placa refletiva incluindo as bordas;
- 2- Existência de uma sequência de 03 letras e 04 números
- 3- Lacre na cor azul com a inscrição Detran + UF e uma sequência de 9 n° + dígito verificador;
- 4- Código do fabricante;
- 5- Código de barras na placa;
- 6- Código de barras na tarjeta;
- 7- Marca d'água (Hot Stamp).

Logo nas placas padrão Mercosul, os sinais identificadores são:

- 1- Código Bidimensional (QR-Code);
- 2- Hot Stamp personalizado;
- 3- Marca d'água;
- 4- Emblema do Mercosul;
- 5- Nome do país;
- 6- Bandeira do país;
- 7- Signo/Distintivo do Brasil;
- 8- Ondas Sinusoidais.

A identificação veicular é um campo crucial no contexto da mobilidade e da Segurança Pública. Logo, ela envolve a capacidade de identificar e rastrear veículos em diversas situações, desempenhando um papel fundamental em aplicações no trabalho policial militar. Ademais com o avanço tecnológico diversos métodos vêm sendo implantados para facilitar o trabalho de agentes de segurança pública no momento da identificação de veículos como o aplicativo VIO, que é usado na leitura do QR- Code nas placas modelo Mercosul.

Nesse Contexto, vale ressaltar que Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP), disponibiliza a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), por meio de um sistema de rede de dados interna (Intranet) a disponibilidade de acesso a várias ferramentas de consulta a veículos. Ademais, além de sistemas da rede interna da PMGO existem vários outros que facilitam o trabalho policial valendo citar como exemplo os seguintes:

- a) RAI: regido pelo regulamento n.º 426/2016 da Secretaria de Segurança Pública e Prisionais, centra-se nos principais meios de atendimento ao cidadão,

monitorização e combate à criminalidade. o sistema organiza turnos e despacha incidentes aos agentes. Os casos são cadastrados e podem ser pesquisados através dos seguintes campos: Telefone/Chassis/CPF ou RG

b) MPORTAL: que é usado para a consulta de placas veiculares, bem como seus condutores, proprietários e ocorrências relacionadas a estes.

c) SINESP: sistema desenvolvido pelo Governo Federal do Brasil que permite aos cidadãos acessar informações sobre veículos automotores registrados no país. O principal objetivo do SINESP Cidadão é levar ao público informações sobre veículos, incluindo automóveis, motocicletas, caminhões e outros tipos de veículos cadastrados no Departamento Nacional de Transportes (DENATRAN). O cidadão pode utilizar o sistema para obter informações básicas sobre um veículo, como marca, modelo, ano de fabricação, cor, placa e situação do veículo (se está em situação regular ou com problemas não resolvidos).

d) APLICATIVO VIO: possibilita a verificação de autenticidade de documentos, bem como de emplacamentos por meio da decodificação do QR-Code utilizando a câmera do aparelho celular.

Devido a grande quantidade de veículos em circulação, acarreta como consequência, um aumento significativo dos índices de furto e roubo de veículos em diversos Estados em nosso país, havendo assim a necessidade da criação de uma lei com previsões mais diretamente relacionadas a crimes envolvendo veículos automotores, bem como alterações legais visando impor penas mais rígidas.

Posto isso, foi então criada a lei nº 9.426/96, de 24 de dezembro de 1996 que veio alterar o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal (CP) – Parte especial, no que trata a respeito da receptação qualificada e da adulteração de sinal identificador de veículo automotor, alguns dos artigos do CP que foram alterados relacionados a identificação veicular:

Art. 155 Furto: Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa. § 5º A pena é de reclusão de três a oito anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

Art. 157 Roubo: Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer

meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (...) § 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade: (...) IV - Se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; V - Se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. 34 § 3º - Se da violência resulta: I - lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 7 (sete) a 15 (quinze) anos, além da multa; II - morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

Art. 180 Receptação: Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena – Reclusão, de um a quatro anos, e multa. Receptação qualificada § 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime: Pena – Reclusão, de três a oito anos, e multa. § 2º Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência. § 3º Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso: Pena – Detenção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas. § 4º A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa. § 5º Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na receptação dolosa aplica-se o disposto no § 2º do Art. 155. § 6º Tratando-se de bens do patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos, aplica-se em dobro a pena prevista no caput deste artigo.

Insta salientar, que no presente ano a Lei 14.562, de 26 de abril de 2023, trouxe uma alteração importante ao crime do Artigo 311 do CP Adulteração de sinal identificador de veículo, que passou a vigorar com o seguinte texto:

Art. 311- Adulterar, remarcar ou suprimir número de chassi, monobloco, motor, placa de identificação, ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, de semirreboque ou de suas combinações, bem como de seus componentes ou equipamentos, sem autorização do órgão competente:

§2º Incorrem nas mesmas penas do caput deste artigo:

I – O funcionário público que contribui para o licenciamento ou registro do veículo remarcado ou adulterado, fornecendo indevidamente material ou informação oficial;

II – Aquele que adquire, recebe, transporta, oculta, mantém em depósito, fabrica, fornece, a título oneroso ou gratuito, possui ou guarda maquinismo, aparelho, instrumento ou objeto especialmente destinado à falsificação e/ou adulteração de que trata o caput deste artigo; ou

III – Aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado.

§3º Praticar as condutas de que tratam os incisos II ou III do § 2º deste artigo no exercício de atividade comercial ou industrial:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 4º Equipara-se a atividade comercial, para efeito do disposto no § 3º deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive aquele exercido em residência.”

No Brasil, de maneira velada os crimes relacionados a furto e roubo de veículos são gerenciados pelo crime organizado. Desta maneira os veículos são usados por vezes como moeda de troca no exterior por armamentos e drogas, também são enviados a outros Países onde podem ser legalizados, bem como são desmontados e tem seus sinais identificadores destruídos para fins de comercialização de peças e equipamentos.

Outrossim, vale destacar que não é incomum que os veículos produtos de ilícitos tenham seus sinais adulterados pelos delinquentes com o intuito de retorná-los à circulação como veículos regulares, existem diversas formas de adulterações, sabendo que as principais são:

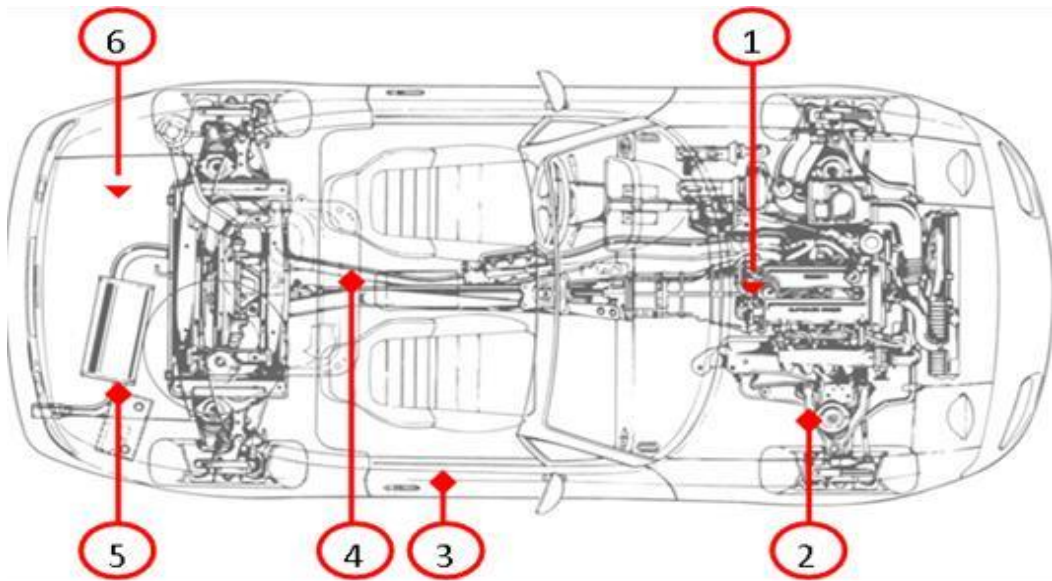
- a) **Regravação Ilegal:** Ocorre a remoção da codificação original do VIN e posteriormente a gravação de uma nova no mesmo local.
- b) **Adulteração:** Ocorre a regravação parcial ou total do NIV sobre os caracteres originais
- c) **Enxerto ou Implante:** Ocorre a colocação de uma chapa metálica sobre o local onde se encontra a codificação original e sobre esta chapa é gravada uma nova codificação.
- d) **Transplante:** Ocorre o recorte parcial da superfície do chassi ou monobloco onde está inserida a codificação original do NIV e realizam a soldagem de outro recorte com outra codificação.

e) Ausência do número do chassi: Remoção pura e simples da numeração do chassi gravado pela montadora ou importadora. A numeração original do veículo é removida por intermédio de uso de instrumento abrasivo (lixadeira) com o objetivo de dificultar a identificação

f) Remonte: Utilização de uma longarina de um veículo geralmente sinistrado (camioneta, caminhão, cavalo mecânico, etc.) onde são retirados e dispensados todos os componentes, acessórios e agregados e, nesta mesma longarina, são remontados todas as partes de um veículo similar roubado / furtado.

g) Ocultação de numeração original e regravação próxima ao local: Consiste na remoção da numeração original do chassi e regravação de um outro número em local próximo.

Figura 01: A localização do VIN nas principais marcas de veículos de passageiros.



Fonte: (Curso de identificação veicular SINESP, 2023)

Figura 02: Seções do código VIN

O VIN, constituído por **17 caracteres alfabéticos ou numéricos**, é dividido em **três seções**:

- ➔ **WMI** – Identificador internacional do fabricante (*World Manufacturer Identifier*)
- ➔ **VDS** – Seção descritiva do veículo (*Vehicle Descriptor Section*)
- ➔ **VIS** – Seção indicadora do veículo (*Vehicle Indicator Section*)

A partir da 14ª posição os caracteres devem ser obrigatoriamente numéricos.

Seções do Código VIN

| | 1ª | 2ª | 3ª |
|------------------|------------|-------------------|---------------------------------|
| | <u>WMI</u> | <u>VDS</u> | <u>VIS</u> |
| Posição ➔ | 1ª 2ª 3ª | 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª | 10ª 11ª 12ª 13ª 14ª 15ª 16ª 17ª |

Fonte: (Curso de identificação veicular SINESP, 2023)

3 METODOLOGIA

A parte metodológica deste trabalho, consiste fazer um levantamento por meio de dados estatísticos fornecidos pelo Observatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás da quantidade de veículos automotores furtados ou roubados no Estado. Tendo em vista que em boa parte desses veículos é realizada a adulteração de sinais identificadores como: Placas e numeração do chassi, entre outros, visando sua utilização para cometimento de outros delitos ou para devolvê-los para circulação. Logo, a pesquisa sobre os principais meios de adulteração veicular será feita utilizando materiais e apostilas disponibilizados no curso de formação de Soldados da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, em materiais de apoio da rede SINESP e bem como em apostilas e materiais disponíveis a tropas especializadas em identificação veicular dentro da Polícia Militar de Goiás.

Isso posto, será realizada uma pesquisa quantitativa junto a tropa do 42º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás por meio de um questionário digital de fácil compartilhamento, para que o Batalhão seja utilizado como margem de pesquisa, visando compreender por meio dos resultados obtidos quais as maiores dificuldades enfrentadas pelo policial militar alocado no serviço convencional no momento da abordagem e identificação veicular, visando localizar possíveis fraudes e realizar a prisão dos delinquentes.

Assim sendo, após identificar as dificuldades da tropa serão propostos métodos e instrumentos de identificação veicular no intuito de que possa elevar o conhecimento dos policiais militares a seu respeito e minimizar as dificuldades de sua aplicação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A identificação veicular desempenha um papel vital na sociedade moderna, onde milhões de veículos circulam diariamente nas estradas em todo o Estado. Este processo envolve a atribuição de identificadores únicos a veículos, como placas de identificação, números de chassi e outras tecnologias de identificação. Essa prática é essencial para garantir a segurança, regulamentação e controle eficaz do tráfego urbano. Neste viés, esta pesquisa explora o conhecimento da tropa policial militar sobre a identificação veicular, os métodos utilizados, as aplicações e as implicações dessa prática, bem como os desafios enfrentados e as perspectivas para o futuro.

Inicialmente, foram usados como base de pesquisas para levantamento dos índices de ocorrências relacionadas a furtos e roubos de veículos no Estado de Goiás no ano de 2022, dados estatísticos fornecidos pelo Observatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Logo, foram obtidos os seguintes dados:

Tabela 01: Dados referentes a furto e roubo de veículos em Goiás

| CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (Nº DE OCORRÊNCIAS) | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| NATUREZAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| ROUBO DE VEÍCULOS | 128 | 151 | 146 | 132 | 113 | 109 | 99 | 113 | 107 | 117 | 127 | 124 | 1.466 |
| FURTO DE VEÍCULOS | 422 | 394 | 553 | 483 | 497 | 444 | 443 | 416 | 410 | 462 | 490 | 473 | 5.487 |

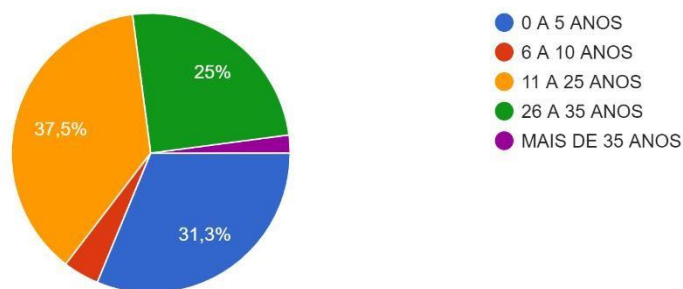
Fonte: OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS (2022)

Em primeiro plano, sabe-se que os veículos frutos de furto e roubo, por diversas vezes são utilizados para prática de outros crimes, mas antes é realizada pelos infratores da lei a adulteração dos seus sinais identificadores, como forma de tentar ludibriar os profissionais da Segurança Pública no momento em que por ventura ocorra uma abordagem. Nessa perspectiva, o aprimoramento quanto a identificação veicular tem uma ligação direta com os índices criminais apresentados.

Foi realizada junto a corporação do 42º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás uma pesquisa por meio de um questionário eletrônico, buscando entender a realidade enfrentada pelos militares quanto a identificação de veículos no momento das abordagens, bem como o nível de conhecimento dos militares a respeito do tema da pesquisa, o questionário em foco foi respondido desde militares formados recentemente, até aqueles que já estão prestes a se aposentar, sendo que quase 50% das respostas foram efetuadas por militares ainda na metade da carreira castrense.

Gráfico 01: Tempo de serviço dos militares participantes da pesquisa

QUANTO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA PMGO?



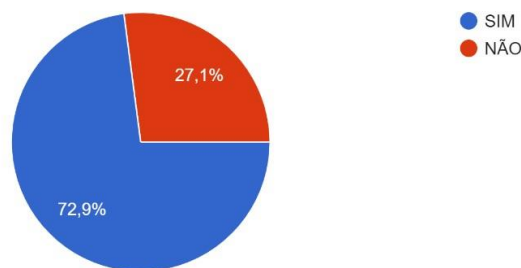
Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Ademais, é necessário ressaltar, que com o avanço tecnológico diversos métodos vêm sendo implantados para facilitar o trabalho de agentes de segurança pública no momento da identificação de veículos como o aplicativo VIO, que é usado na leitura do QR- Code nas placas modelo Mercosul e ainda, a Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSPGO),

disponibiliza a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), por meio de um sistema de rede de dados interna (Intranet) a disponibilidade de acesso a várias ferramentas de consulta a veículos como forma de facilitar o trabalho policial. No entanto, cerca de 30% da tropa alega desconhecer os sistemas de apoio como demonstrado no gráfico a baixo:

Gráfico 02: Conhecimento dos militares sobre os aplicativos de apoio

TEM CONHECIMENTO DOS APLICATIVOS QUE PODEM SER UTILIZADOS COMO APOIO NA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR?

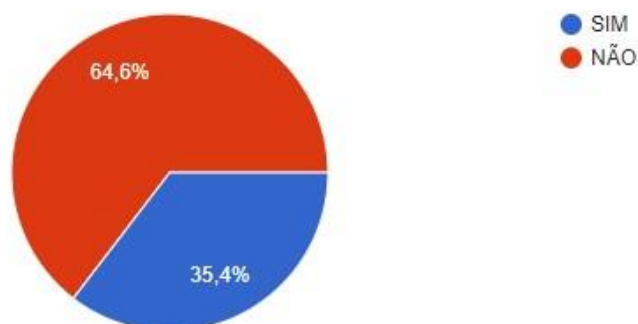


Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Outrossim, vale destacar, que além de aplicativos de apoio, também é de grande importância no momento da identificação veicular a utilização de aparelhos eletrônicos como o "OBD SCANNER" e aparelhos celulares, utilizados respectivamente na leitura aprofundada de sinais identificadores ligados no módulo central do veículo, bem como na leitura do QR-CODE das placas de identificação modelo Mercosul. No entanto, os militares em grande maioria alegaram que na prática não tem disponibilizados pela instituição aparelhos para este fim no momento da abordagem, como apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 03: Disponibilização de recursos materiais pela instituição

A INSTITUIÇÃO DISPONIBILIZA MATERIAIS DE APOIO PARA AS GUARNIÇÕES COMO APARELHO "OBD SCANNER" PARA LEITURA APROFUNDADA DOS DADOS VEICULARES, APARELHOS CELULARES COM APLICATIVOS REFERENTES A LEITURA DE QR-CODE NO MOMENTO DAS ABORDAGENS?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Antes de mais nada, sabe-se que há uma evolução tecnológica constante no que se refere a veículos automotores e seus sinais identificadores. Embora várias normas já tenham sido criadas visando uma padronização dos sinais identificadores para facilitar o trabalho do agente de Segurança Pública no momento da abordagem, como a NBR 3 n° 6066/80. Entretanto, à medida que a tecnologia avança e os desafios emergem, é fundamental continuar a pesquisa e aprimoramento técnico nessa área para garantir uma evolução constante no aprendizado e um tráfego urbano mais seguro e eficiente.

Assim sendo, mesmo que o Policial Militar tenha em sua formação um conhecimento no que diz respeito a identificação de veículos, Bem como disponibilizado também pelo formato de Ensino a Distância (EAD) por meio da plataforma do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), cursos sobre o tema se faz necessário que a instituição busque acompanhar periodicamente as mudanças tecnológicas junto as montadoras, bem como busque apoio de outros órgãos como a Polícia Civil, para que esteja também sempre a par da evolução dos meios e modos corriqueiramente utilizados pelos infratores da lei nas adulterações veiculares, para que desta maneira seja possível reunir um compilado de informações e apresentar a tropa em forma de um curso presencial e interno de reciclagem e aprimoramento a respeito do assunto, buscando fornecer o conhecimento prático aos policiais, pois de acordo com o informado pelos militares envolvidos na pesquisa isso colaboraria positivamente para que estes estivessem sempre nivelados no quesito de

identificação veicular e a maioria estaria disposta a participar, conforme relatado no gráfico que segue:

Gráfico 04: Militares interessados no aprimoramento técnico quanto a identificação veicular

ACREDITA QUE AUMENTARIA SEU CONHECIMENTO SOBRE OS MEIOS E MODOS DE SE REALIZAR UMA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR SE A POLÍCIA MILITAR DISPONIBILIZASSE UM CURSO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO INTERNO VOLTADO PARA ESSE FIM?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Posto isso, foi direcionada aos militares a perguntas primordial que é tema do trabalho: Qual o principal desafio enfrentado pelos militares do 42º Batalhão na prática no que diz respeito à identificação veicular durante a abordagem? Logo, em uma fonte de pesquisas aberta uma das principais respostas foram a falta de recursos materiais e amparo tecnológico disponibilizados pela Polícia Militar, aparelhos celulares antigos e inoperantes com baixa cobertura de consultas online, relataram uma baixa carga horária no quesito atividades práticas no curso de identificação fornecido pela instituição e ainda como uma dificuldade em foco foi informada a falta de padronização no que diz respeito a localização dos números identificadores do veículo (NIV), tendo influência direta no desempenho dos policiais militares durante o atendimento de ocorrências.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi explorar a evolução e o estado atual das técnicas de identificação veicular, bem como identificar os principais desafios enfrentados pelos militares no momento da identificação, visando elevar o conhecimento da tropa da Polícia Militar Do Estado de Goiás a respeito do assunto.

Os principais sinais de identificação em veículos utilizados atualmente são: chassi, número de motor e QR-CODE nas placas modelo Mercosul.

Dada a análise dos resultados foi verificado que a Polícia Militar tem falhado no quesito de orientação da tropa. Logo, boa parte dos militares alegaram desconhecer os sistemas de pesquisas que servem de apoio no momento da identificação veicular, bem como alegado falta de recursos de materiais como celulares com aplicativos para leitura do QR-CODE das placas modelo Mercosul e também a falta do aparelho OBD SCANNER para a leitura do módulo de automóveis e coleta aprofundada de informações.

Ademais, com base em dados levantados no Observatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, foi visto que há um número significativo de veículos que ainda são produtos de furto e roubo no Estado e muitos desses sofrem adulterações em seus sinais de identificação para que sejam reinseridos nas ruas como forma de tentar ludibriar os agentes de segurança pública.

Outrossim, se faz necessário que a Polícia Militar de Goiás solicite recursos junto a Secretaria de Segurança Pública ou parceria com entidades privadas para que sejam angariados recursos visando que sejam adquiridos materiais de apoio para que a tropa possa desenvolver melhor suas funções no momento das abordagens, dando um retorno ainda mais positivo para a sociedade.

Embora a formação do policial militar no Estado seja de elevadíssimo grau, principalmente no que diz respeito a identificação veicular, por conta da corrente evolução das tecnologias veiculares, se faz necessário que a instituição desenvolva um curso periódico de aprimoramento em quesitos técnicos e práticos, buscando assim manter sempre o nivelamento intelectual da tropa e acompanhamento das tecnologias das montadoras.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Código Penal brasileiro**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em outubro de 2023.

GOIÁS (ESTADO). Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas. **20º Curso Operacional de ROTAM**, Identificação Veicular, p 01- 69.

SSPGO. **Estatísticas criminais e produtividade do Estado de Goiás**. Disponível em:<[estatisticas-de-2022.pdf \(seguranca.go.gov.br\)](#)> observatório da secretaria de segurança pública. Acesso em novembro de 2023.

Formulário de identificação veicular. Disponível em:<<https://docs.google.com/forms/d/12SU6RaOmEHrmCjRrTxGUO9eUDzzG7FgXBmcoQ4kQY30/edit?pli=1#responses>>. Acesso em outubro de 2023.

GOIÁS (ESTADO). Comando da Academia de Polícia Militar. **Identificação de fraudes veiculares**, p 01-117.

MJSP. **Técnicas e Procedimentos de Identificação Veicular**. Curso do Sinesp, p 01-189.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

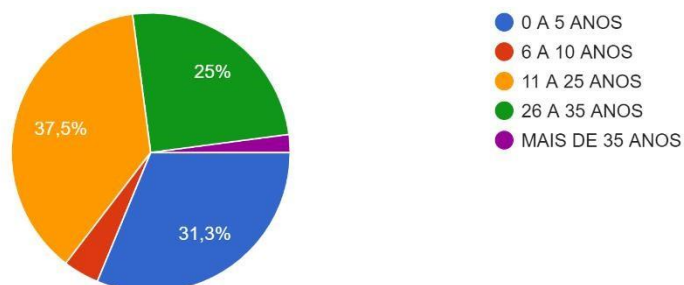
Questionário aos Policiais Militares participantes para realização do respectivo trabalho:

1. Quanto tempo de serviço prestado na PMGO?
Respostas: 0 a 5 anos, 6 a 10 anos, 11 a 25 anos, 26 a 35 anos ou mais de 35 anos.
2. Tem conhecimento dos aplicativos que podem ser usados como apoio na identificação veicular?
Respostas: Sim, Não.
3. A Instituição disponibiliza materiais de apoio para as guarnições como aparelho “OBD SCANNER” para leitura aprofundada dos dados veiculares, aparelhos celulares com aplicativos referentes a leitura de QR-CODE no momento das abordagens?
Respostas: Sim, Não.
4. Acredita que aumentaria seu conhecimento sobre os meios e modos de se realizar uma identificação veicular se a Polícia Militar disponibilizasse um curso presencial para o público interno voltado para esse fim?
Respostas: Sim, Não.

APÊNDICE B – GRÁFICOS COM QUANTITATIVO POR RESPOSTAS

Gráfico 01: Tempo de serviço dos militares participantes da pesquisa

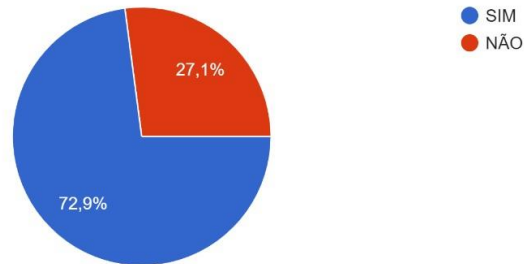
QUANTO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA PMGO?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Gráfico 02: Conhecimento dos militares sobre os aplicativos de apoio

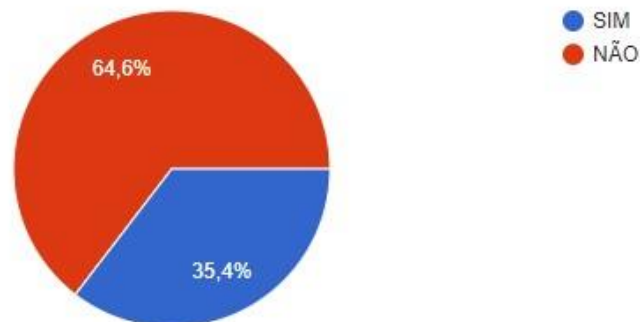
TEM CONHECIMENTO DOS APLICATIVOS QUE PODEM SER UTILIZADOS COMO APOIO NA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Gráfico 03: Disponibilização de recursos materiais pela instituição

A INSTITUIÇÃO DISPONIBILIZA MATERIAIS DE APOIO PARA AS GUARNIÇÕES COMO APARELHO "OBD SCANNER" PARA LEITURA APROFUNDADA DOS DADOS VEICULARES, APARELHOS CELULARES COM APLICATIVOS REFERENTES A LEITURA DE QR-CODE NO MOMENTO DAS ABORDAGENS?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Gráfico 04: Militares interessados no aprimoramento técnico quanto a identificação veicular

ACREDITA QUE AUMENTARIA SEU CONHECIMENTO SOBRE OS MEIOS E MODOS DE SE REALIZAR UMA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR SE A POLICIA MILITAR DISPONIBILIZASSE UM CURSO PRESENCIAL PARA O PÚBLICO INTERNO VOLTADO PARA ESSE FIM?



Fonte: GOOGLE FORMS (2023)

Tabela 01: Dados referentes a furto e roubo de veículos em Goiás

| CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (Nº DE OCORRÊNCIAS) | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| NATUREZAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| ROUBO DE VEÍCULOS | 128 | 151 | 146 | 132 | 113 | 109 | 99 | 113 | 107 | 117 | 127 | 124 | 1.466 |
| FURTO DE VEÍCULOS | 422 | 394 | 553 | 483 | 497 | 444 | 443 | 416 | 410 | 462 | 490 | 473 | 5.487 |

Fonte: OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS (2022)